



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2020, Processos Administrativos nº 42426/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

- **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.142.575/0001-65, Inscrição Estadual nº 78.87500-3, com sede na Rua João Torquato, nº 22, Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Sr. Bruno Salgado Belinger, portador do CPF: 315.825.358-50 e C.I.: 29240700-2 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente aos processos nº 42426/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2020, realizado em 13/02/2020, conforme segue:

BRUNO SALGADO
BELINGER:31582535850

Assinado de forma digital por BRUNO SALGADO
BELINGER:31582535850
Dados: 2020.05.27 10:58:03 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.142.575/0001-65					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	DIETA ENTERAL MODIFICADA C/ FIBRAS, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN - 500 ML - (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	200	37,99	7.598,00
VALOR TOTAL R\$ 7.598,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

BRUNO SALGADO

BELINGER:31582535850

Assinado de forma digital por BRUNO

SALGADO BELINGER:31582535850

Dados: 2020.05.27 10:58:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

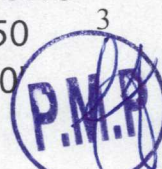
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Rodrigo Furtado da Rosa (Diretor Administrativo do HMNSE) e Luciana Carvalho de Souza (Chefe da Seção de Nutrição e Dietética do HMNSE) da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

BRUNO SALGADO
BELINGER:31582535850

Assinado de forma digital por BRUNO
SALGADO BELINGER:31582535850

Dados: 2020.05.27 10:59:20 -03'00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

BRUNO SALGADO

BELINGER:31582535850

Assinado de forma digital por BRUNO SALGADO

BELINGER:31582535850

Dados: 2020.05.27 10:53:08 -03'00'

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Beneficiária

Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e, MCA MERCEARIA LTDA ME. O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo é de 12 meses, a partir da assinatura. A Contratada receberá o valor global de R\$ 56.518,00. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.1222 035.2101.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2814/2019, da Secretaria de Administração e Programa de Trabalho nº 21.01.04.122.2035.2101.3390.30.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 2854/2019, da Secretaria de serviços, segurança e Ordem Pública. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 169/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2020, livro B-46 fl. 19. Processo Administrativo nº 28127/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo nº 44/2019, livro nº B-45, folha nº 111, que entre si celebram o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 60 (sessenta) dias. Fica mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 318/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2020, livro D-30, fls. 27/29. Processo Administrativo nº 15699/2020. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A. O objeto é a contratação de veículo de comunicação impressa de circulação diária do município, para a prestação de serviços de publicação da chamada "PUBLICIDADE LEGAL" (atos oficiais) o prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor global é de R\$ 100.620,00. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2004.2011.3390.39.00, fonte 1.001.00, nota de empenho nº 965/2020, no valor acima, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 384/2020

Processo: 51.831/2019 – Pregão Eletrônico nº 22/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581-13. Valor Estimado: R\$ 50.844,87. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Quant.	Unitário
01	Amênia seca	30	20,800	624,000
03	Azeitona verde, baldé de 2 kg	54	20,800	1.123,200
04	Pesegue em calda (lata 450gr)	12	8,100	97,200
06	Creme de leite embalagem c/200 g	621	1,520	943,920
07	Doce de abobora lata de 10 kg	80	74,500	5.960,000
08	Doce de banana em barra de 7 kg	30	59,700	1.791,000
09	Doce de goiaba em barra de 7 kg	112	59,800	6.697,600
10	Doce de leite cremoso embalagem c/10 kg	62	72,000	4.464,000
11	Ervilha, lata c/2 kg	77	13,700	1.054,900
12	Extrato de tomate lata de 4 kg	248	17,200	4.265,600
13	Gelêia de mocoito embalagem c/200 gr	50	3,300	165,000
14	Leite condensado lata de 395 g	160	3,100	496,000
15	Leite de coco – embalagem c/200 ml	48	2,200	105,600
16	Leite em pó desnatado instantâneo, pote c/300gr	100	7,450	745,000
17	Leite em pó integral instantâneo emb. de 400 g	20	8,750	175,000
18	Maionesa baldé c/3 kg	124	16,800	2.083,200
19	Margarina (lata c/15 kg)	120	114,800	3.776,000
20	Milho verde, lata c/2 kg	188	15,000	2.820,000

21	Molho de mostarda em vidro de 185 g	6	3,600	21,600
22	Molho de pimenta embalagem c/900 ml	13	6,450	83,850
23	Molho inglês embalagem c/900 ml	6	6,200	37,200
26	Passas s/semnte	10	29,000	290,000
27	Suplemento nutricional isento de glúten pó	110	27,500	3.025,000

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 385/2020

Processo: 47.303/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/ SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.252/0001-88. Valor Estimado: R\$ 7.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Quant.	Unitário
05	Frasco coletor secr. Bronq. Esteril 70ml c/ Tampa de rosca e laçre tb sil. Adapt. Conect. Tampa – com etiqueta de identificação de paciente	960	7,50	7.200,00

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 389/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 7.598,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada c/fibras, hipercolórica, hiperproteica, isenta de lactose e glúten – 500 ml – (sistema fechado)	200	37,99	7.598,00	

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 390/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 200.276,24. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Dieta pl/ácido renal 1000 ml – sistema fechado	150	99,00	14.850,00	
03	Dieta enteral, hipercolórica, hiperproteica. – FR. (sistema fechado) – 1000 ml	120	37,00	4.440,00	
05	Dieta imunomoduladora, enriquecida com L-arginina, nucleotídeos e ácidos graxos, isenta de sacarose – lactose e glúten 1000 ml, (sistema fechado)	260	73,00	18.980,00	
13	Dieta modificada oligomérica, hipercolórica, hiperproteica, isenta de sacarose e glúten 500ml (sistema fechado)	200	61,00	12.200,00	

14	Dieta enteral oligomérica, c/prebióticos: – LT fos e insulina, normocalórica, isenta de sacarose – lactose e glúten 1000 ml (sistema fechado)	300	68,00	20.400,00	
16	Nutricao oral nutricional completa, hipercolórica – sem sabor em po lata a partir de 325g	24	39,76	954,24	
17	Nutricao oral c/vitaminas e minerais acrescido de prebio (sabor baunilha, banana e chocolate) – (lata c/400g)	48	45,00	2.160,00	
20	Essesante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, frio ou quente e que não altere sabor e cor dos alimentos. Embalagem sachê de 1,2g – embalagem sachês de 1,2 g	26	41,00	1.066,00	
24	Suplemento nutricional enriquecido c/vitamina d e cálcio, hiperproteica. – embalagem c/200 ml	24	16,00	384,00	
27	Modulo proteina alto valor biológico para pacientes com seps, queimados e câncer – sachês 15g	100	1.015,00	101.500,00	
28	Modulo glutamina (caixa com 20 sachês de 5g cada)	4	155,00	620,00	
29	Dieta oligomérica, hipercolórica, contendo no mínimo 18 % vet de proteína de soro do leite, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras – 1000 ml	200	99,00	19.800,00	
30	Nutricao oral especifica para paciente com diabetes, normocalórica, hipercolórica, acrescida de fibras solúveis, sabores variados – 200ml	120	12,50	1.500,00	
31	Nutricao oral especifica para cicatrização de ferida, hipercolórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, sabores variados 200ml	120	11,85	1.422,00	

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 391/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. Valor Estimado: R\$ 2.820,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Modulo de simbiótico (fibras solúveis e probióticos) caixas com 06 sachês (de 5 gramas)	60	47,00	2.820,00	

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 392/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 23.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Dieta enteral modificada pl/cicatrização de feridas – suplementadas c/arginina, isenta de sacarose e glúten, 1000 ml (sistema suplementadas c/arginina). Acrescida de mix de carotenoides, isenta de sacarose e glúten, 1000ml (sistema fechado)	280	50,00	14.000,00	
12	Dieta modificada oligomérica, hipercolórica, hiperproteica, isenta de sacarose e glúten 1000ml – lactose e glúten, 1000ml (sistema fechado)	180	50,00	9.000,00	

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 396/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL